Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Setembro de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2012
APROVADOS

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:
RESOLVE
Convocar os seguintes aprovados no Concurso Público Municipal, **Edital 001/2012**, para os cargos descritos abaixo, no prazo de **30 Dias**, para apresentar documentos. O não comparecimento dentro do prazo determinado por este Edital implicará em ser o convocado considerado desistente.
**Obs.: ***Comparecer munido dos seguintes documentos para posse.
*Todos os documentos abaixo relacionados em duas vias (xerox)
RG
CPF
Titulo Eleitoral
Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral
02 fotos 3 x 4
Comprovante de Endereço
Número da Conta Corrente – Banco do Brasil
PIS ou PASEP
Certificado de Alistamento Militar
Certidão Negativa - CRIMINAL
Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal
Comprovante de Escolaridade

CARGO : MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	EMILIANY PEREIRA FRANCO DE LIMA

CARGO : OPERADOR DE MÁQUINA – NÍVEL IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANDERSON MENDES DE CARVALHO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BURITI ALEGRE – GO, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

JEAN CARLOS FARIA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:9D5E60F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
C O N T R A T O D E C R E D E N C I A M E N T O M É D I C O Nº 063/SMS/2013

C O N T R A T O D E C R E D E N C I A M E N T O
M É D I C O

Nº 063/SMS/2013

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado RUI AUGUSTO MATTOS NOGUEIRA, pessoa física, brasileiro, médico, portador do CPF: 002.069.621-34, RG 55062 SSP DF, CRMGO 2673, PIS/PASEP 10042473729, residente e domiciliado em Campos Belos (GO), doravante denominado de CREDENCIADO, tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2013 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

Telefax: 62 3451 1403 - Praça João Batista Cordeiro nº 01, Centro, CEP 73840-000 - Campos Belos - GO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Setembro de 2013.

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: 07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O CREDENCIADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se ainda, O CREDENCIADO a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fica a cargo do CREDECIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

Telefax: 62 3451 1403 - Praça João Batista Cordeiro nº 01, Centro, CEP 73840-000 - Campos Belos - GO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela

CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato:

a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.

b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do CREDENCIANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o CREDENCIANTE.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O CREDENCIAMENTO a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Telefax: 62 3451 1403 - Praça João Batista Cordeiro nº 01, Centro, CEP 73840-000 - Campos Belos - GO

Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Setembro de 2013.

CREDENCIANTE:

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CREDENCIADO:

RUI AUGUSTO MATTOS NOGUEIRA
Médico

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____
Nome:_____

Telefax: 62 3451 1403 - Praça João Batista Cordeiro nº 01, Centro, CEP 73840-000 - Campos Belos - GO

CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:38DC5AF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013PE

PREGÃO ELETRÔNICO
Edital n° 001/2013PE

Aviso de Anulação de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013PE

O Sr. Leonardo de Oliveira Brito, Prefeito Municipal de Firminópolis/GO, Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que esta cancelado o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013, medida necessária pois os licitantes não apresentaram propostas em conformidade com o Edital regulamenta o certame.

Firminópolis/GO 06 de Setembro de 2013.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Araujo Campos de Carvalho
Código Identificador:90BF2869

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013

Nº 002/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013 (MENOR PREÇO).
DATA DE ABERTURA: 17 DE AGOSTO 2013 às 14:00hs
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6CC, 4X2 EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 5M3, MODELO 2013/2013**.
Local da Sessão de Abertura - www.bll.org.br
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura. Retire e acompanhe o edital pelo site: www.firminopolis.go.gov.br ou www.bll.org.br - Telefone (64) 3681 2112. Firminópolis/GO, 06 de Setembro de 2013.

LEONARDO A. C. CARVALHO
Presidente CPL.

OVÍDIO M. ANTONINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Araujo Campos de Carvalho
Código Identificador:02D2521A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.767/13 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo aos servidores públicos municipais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da FESG-Fundação de Ensino Superior de Goiatuba autorizado a conceder bolsas de estudo aos servidores efetivos deste Município, seja da administração direta, autárquica e fundacional, assim como a seus dependentes, que estiverem cursando ou vierem a cursar cursos de graduação oferecidos pela FAFICH-Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Goiatuba.

Parágrafo Único - Não terá direito ao benefício de que trata este artigo, o servidor que estiver usufruindo de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O valor da bolsa corresponderá ao percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade do curso, excluída a matrícula, salvo para os servidores efetivos que estiverem ou vierem a cursar pedagogia, que terão bolsa integral, a título de incentivo a formação destes profissionais pela FESG.

Art. 3º - Em caso de desligamento, qualquer que seja o motivo, o aluno bolsista perderá seu benefício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.218/04, de 26 de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (04/09/2013).

NOROEL SANTOS BUZAIM
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:9F87CBA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.768/13 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre autorização para financiamento de caminhões, máquinas e outros bens e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair financiamento junto a instituições financeiras públicas ou privadas para aquisição de caminhões de variados modelos e outros veículos e máquinas para compor a frota deste Município, no valor de até R$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), assim especificados:

I – 06 (seis) caminhões truck traçado, 6x4, potência mínima de 270 CV e peso bruto total mínimo de 27.5 toneladas;

II – 01 (um) caminhão toco, 4x2, potência mínima de 175 CV e peso bruto total mínimo de 9.2 toneladas, destinado à iluminação pública;

III – 02 caminhões toco, 4x2, potência mínima de 210 CV, peso bruto total mínimo de 16 toneladas, para carroceria de madeira;

IV – 01 caminhão 4x2, cabine dupla, potência mínima de 165 CV, peso bruto total mínimo de 4 toneladas, com carroceria de madeira;

V – 01 caminhão 4x2, modelo ¾, potência mínima de 165 CV, peso bruto total mínimo de 7 toneladas, com carroceria de madeira;

VI – 01 caminhão cavalo mecânico, 4x2, potência mínima de 360 CV, peso bruto total mínimo de 46 toneladas;

VII - 01 (uma) prancha, três eixos, de 14,6 de comprimento por 3,20m de largura, para transporte de máquinas e outros;

VIII - 06 (seis) caçambas para caminhões truk traçado com capacidade mínima de 10m³;

IX - 01 (um) cesto aéreo duplo isolado, modelo Sky 15000mm, modelo guindaste com alcance de 15 metros na vertical e 12,40 metros na horizontal;

X – 02 (dois) microônibus, potência mínima de 150 CV, com capacidade mínima de 27 lugares;

XI - 01 (uma) motoniveladora, com cabine, modelo RG170.B, com transmissão automática, potência bruta mínimo de 190 hp;

XII - 02 (dois) tratores de esteira, modelo 229,6, D7, potência mínima bruta de no mínimo 90 hp;

XIII - 02 (duas) pás carregadeiras com cabine e ar, modelo 12 C, potência bruta mínima de 120 hp;

XIV – 01 (uma) retroescavadeira, 4x4, modelo B95B, potência bruta mínima de 100 hp;

§1º - O financiamento de que trata este artigo não poderá exceder a 60 (sessenta) meses.

§2º - As características dos bens de que trata o art. 1º desta lei serão devidamente especificadas no Edital do processo de licitação que será instaurado para a aquisição dos mesmos.

Art. 2º - Todas as condições do financiamento serão reguladas por instrumento a ser firmado entre a instituição financeira e o Município.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para atenderem às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (04/09/2013).

NOROEL SANTOS BUZAIM
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:B292F13D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.769/13 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera as alíneas "b", "c" e "d", art. 6º, da Lei 1.724/99, de 12 de maio de 1.999 e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás**, APROVOU** e eu, Prefeito Municipal**, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - As alíneas "b", "c" e "d", do art. 6º, da Lei 1.724/99, de 12 de maio de 1999, alterada pela Lei 2.458/07, de 23 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -.....
a).....

"b) Diretor de Fiscalização e Arrecadação, com subsídio igual aos dos cargos de segundo escalão da Prefeitura, com 01 (uma) vaga"; (NR)

"c) Chefe de Departamento, com subsídio igual aos dos cargos de terceiro escalão da Prefeitura, com 04 (quatro) vagas"; (NR)

"d) Chefe do Departamento Jurídico, com subsídio igual aos dos cargos de terceiro escalão, com 01 (uma) vaga, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais"; (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (04/09/2013).

NOROEL SANTOS BUZAIM
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:892DBD6D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 217/2013

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: Alberto Luis Ruy .

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 29.308.00 (Vinte e nove mil trezentos e oito reais)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A2219A2D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2013

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: Egnaldo Tadeu dos SANTOS.

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 75.771,61 (Setenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6EAFADA7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2013

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO

(Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: FAUSTO FERREIRA.

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 44.028,15 (Setenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A2B27F76

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2013

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 24.017.76 (Vinte e quatro mil e dezessete reais e setenta seis centavos)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:80C70707

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 221/13

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: LUDMILA CHRITINA SILVA ROSA - ME

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 27.907,39 (Vinte sete mil e novecentos e sete reais e trinta e nove centavos)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D243054F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2013

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: PREMIER COMERCIO LTDA

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 6.407,65 (Seis mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B33532C0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 221/13

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 DE aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: LUDMILA CHRITINA SILVA ROSA - ME

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados a manutenção dos PSFs, CEO (Centro Especializado odontológico), Saúde Bucal e Hospital Municipal.

VALOR/VCTO: R$ 27.907,39 (Vinte sete mil e novecentos e sete reais e trinta e nove centavos)

Início: 16/07/2013 a 31/12/2013.

PRAZO/PGTO: Pagamento com **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de Julho de 2013.

GABRIEL DA SILVA FALEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:27E1BE6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.** Juntamente com a Secretária Municipal de Educação, **Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.**

Contratado: **FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.047.172/0001-20 neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**.

Fundamento legal: Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha, elétricos, acondicionamento e embalagens para creches, do Município de Iporá-Go."

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ **67.546,08** (**sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos**)

Dotação:

PREFEITURA
ESCOLAS

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

CRECHES

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

FUNDEB – ESCOLAS

Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30

FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Educação Infantil F= 395 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30

Prazo de vigência: 27/08/2013 até 31/12/2013

Data da assinatura: 27/08/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Iporá (GO), aos 27 de agosto de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D9DE143C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.** Juntamente com a Secretária Municipal de Educação, **Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.**

Contratado: **FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.047.172/0001-20 neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**.
Fundamento legal: Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha, elétricos, acondicionamento e embalagens para escolas, do Município de Iporá-Go."

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ **31.016,58** (**trinta e um mil dezesseis reais e cinquenta e oito centavos**).

Dotação:

PREFEITURA
ESCOLAS

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

CRECHES

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

FUNDEB – ESCOLAS

Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30

FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Educação Infantil F= 395 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30

Prazo de vigência: 27/08/2013 até 31/12/2013

Data da assinatura: 27/08/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de agosto de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AD942FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Contratante: **O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, representada pela Secretaria da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Srª. **OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA**,

Contratado: **FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.047.172/0001-20 neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**.

Fundamento legal: Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha, elétricos, acondicionamento e embalagens para creches, do Município de Iporá-Go."

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ **9.995,66** (**nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos**)

Dotação:

PREFEITURA
ESCOLAS

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

CRECHES

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

FUNDEB – ESCOLAS

Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30

FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Educação Infantil F= 395 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30

Prazo de vigência: 27/08/2013 até 31/12/2013

Data da assinatura: 27/08/2013
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Iporá (GO), aos 27 de agosto de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2FD378B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/20103 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Contratante: **O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, representada pela Secretaria da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Srª. **OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA**,

Contratado: **FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.047.172/0001-20 neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO**.

Fundamento legal: Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha, elétricos, acondicionamento e embalagens para escolas, do Município de Iporá-Go."

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ **4.096,63** (**quatro mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos**).

Dotação:

PREFEITURA
ESCOLAS

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

CRECHES

Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 115 – Gêneros Alimentícios
10.07.12.361.1119..2.556-3.3.90.30

FUNDEB – ESCOLAS

Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30
Manutenção do Fundeb 40% F= 369 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.30

FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Educação Infantil F= 395 Fonte: 119 – Materiais de Limpeza
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Copa e Cozinha
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais Elétricos
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30
Manutenção da Merenda Escolar F= 162 Fonte: 119 – Materiais de Acond. e Embalagens
12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.30

Prazo de vigência: 27/08/2013 até 31/12/2013
Data da assinatura: 27/08/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Iporá (GO), aos 27 de agosto de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:239A8844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2013 "DECRETA A DISPENSAVEL LICITAÇÃO DO INSTITUTO VIDA GESTÃO AMBIENTAL"

DECRETO nº. 137/2013 São Luiz do Norte – GO, 29 de agosto de 2013.

"DECRETA A DISPENSAVEL LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇAO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no inciso XIII, artigo 24, e,

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos de elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, o parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município, bem como a Manifestação favorável da Comissão Permanente de licitação;

CONSIDERANDO, que o **INSTITUTO VIDA GESTAO AMBIENTAL E MUNICIPAL**, pelos técnicos, já exerceram suas funções junto a vários Municípios, com total êxito.

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado dispensável de **licitação** a contratação do **INSTITUTO VIDA GESTAO AMBIENTAL E MUNICIPAL** pelo amparo jurídico disposto no inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores com o propósito de prestar serviços técnicos de elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás pelo valor irreajustável de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos nos termos e condições da proposta oferecida e face à especialização profissional da OSCIP, devidamente comprovada, cujo conceito no campo de sua especialidade permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

ART. 2º - Os encargos sociais decorrentes da contratação correrão por conta exclusiva da Contratada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se, o INSTITUTO VIDA GESTÃO AMBIENTAL E MUNICIPAL, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

Registre – se
Publica – se e
Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

JACOB FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A3D8D423